

07.02.08.244.0212.071-339030-Material de Consumo	800,00
07.02.08.244.0212.071-339030-Material de Consumo	4.000,00
07.02.08.244.0212.071-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
07.02.08.244.0252.092-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
07.02.08.244.0272.070-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2021

JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0098 DE 1 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2021 e dá outras providências"

JOÃO ALFREDO DANIEZE, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1183 de 17/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 135.588,52, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CAMARA MUNICIPAL			
01.01 - CAMARA MUNICIPAL			
01.01.01.031.0012.001-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			105.588,52
01.01.01.031.0012.001-319013-Obrigações Patronais			30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
05.01.12.361.0132.033-339030-Material de Consumo			135.588,52

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2021

JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0107 DE 2 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2021 e dá outras providências"

JOÃO ALFREDO DANIEZE, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1183 de 17/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 14.680.285,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE			
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE			
02.01.04.122.0022.002-319091-Sentenças Judiciais			105.000,00
0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS			
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS			
03.01.04.123.0022.016-339035-Serviços de Consultoria			50.000,00
03.01.04.123.0022.016-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica			42.900,00
03.01.04.123.0022.016-339091-Sentenças Judiciais			12.000,00
03.01.04.123.0022.016-339092-Despesas de Exercícios Anteriores			39.000,00
03.01.28.843.0022.019-469071-Principal da Divida Contratual Resgatada			72.000,00
03.01.28.846.0022.017-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas			181.500,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01.04.122.0022.020-339030-Material de Consumo			7.000,00
04.01.04.122.0022.020-339092-Despesas de Exercícios Anteriores			55.000,00
04.01.04.122.0022.021-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			3.220.000,00
04.01.04.122.0022.021-319013-Contribuição Patronal para o INSS			152.400,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
05.01.12.361.0102.030-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			164.600,00
05.01.12.361.0102.030-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			3.924.000,00
05.01.12.361.0102.035-339032-Material de Distribuição Gratuita			371.000,00
05.01.12.361.0102.035-449052-Equipamento E Material Permanente			50.000,00
05.01.12.365.0102.036-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			140.900,00
05.01.12.365.0102.036-339032-Material de Distribuição Gratuita			440.000,00
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.			
05.02.12.361.0102.042-319013-Contribuição Patronal para o INSS			585,00
05.02.12.361.0142.037-319011-Fundef 60%			1.898.000,00
05.02.12.365.0102.044-319013-Contribuição Patronal para o INSS			500,00
0600 - SECRETARIA DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.122.0152.048-319011-Subsídio Secretário Municipal			2.190.100,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
07.01.08.122.0212.061-319011-Subsídio Secretário Municipal			46.200,00
07.01.08.122.0212.061-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas			9.500,00
07.01.08.122.0212.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica			18.000,00
07.01.08.243.0212.062-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica			800,00

1200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
12.01.04.122.0072.024-339030-Material de Consumo			4.000,00
12.01.04.122.0072.024-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica			3.200,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS			
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS			
14.01.15.122.0021.022-449052-Equipamento E Material Permanente			6.600,00
14.01.15.122.0021.022-449052-Equipamento E Material Permanente			70.000,00
14.01.15.122.0022.082-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas			5.000,00
14.01.15.122.0022.082-339030-Material de Consumo			167.000,00
14.01.15.122.0022.082-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica			297.000,00
14.01.15.122.0022.082-449052-Equipamento E Material Permanente			12.000,00
14.01.15.451.0291.020-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES			102.000,00
14.01.15.451.0292.084-339030-Material de Consumo			4.000,00
14.01.15.451.0292.085-339030-Material de Consumo			344.700,00
14.01.15.451.0292.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica			94.000,00
14.01.15.452.0022.091-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica			32.100,00
14.01.15.452.0292.086-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica			238.500,00
14.01.26.782.0022.088-339030-Material de Consumo			99.200,00
14.01.26.782.0022.088-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica			10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS			
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS			
03.01.04.123.0022.016-319091-Sentenças Judiciais			2.000,00
03.01.04.123.0022.016-339030-Material de Consumo			27.900,00
03.01.04.123.0022.016-339035-Serviços de Consultoria			10.000,00
03.01.04.123.0022.016-449052-Equipamento E Material Permanente			10.000,00
03.01.28.846.0022.017-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas			1.400,00
03.01.28.846.0022.017-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas			10.900,00
03.01.28.846.0022.017-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas			12.800,00
03.01.28.846.0022.017-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas			30.400,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01.04.122.0022.021-319004-Contratação Por Tempo Determinado			1.000,00
04.01.04.122.0022.021-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			150.000,00
04.01.04.122.0022.021-319092-Despesas de Exercícios Anteriores			47.400,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
05.01.12.306.0122.032-339030-Material de Consumo			700.000,00
05.01.12.361.0101.010-449052-Equipamento E Material Permanente			49.000,00

05.01.12.361.0102.030-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.898.000,00
05.01.12.361.0102.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
05.01.12.361.0102.035-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	305.500,00
05.01.12.361.0112.031-339030-Material de Consumo	200.000,00
05.01.12.361.0112.031-449052-Equipamento E Material Permanente	50.000,00
05.01.12.361.0132.033-339030-Material de Consumo	1.400.000,00
05.01.12.361.0132.033-339030-Material de Consumo	100.000,00
05.01.12.361.0132.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	400.000,00
05.01.12.361.0132.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	600.000,00
05.01.12.361.0132.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00
05.01.12.364.0102.034-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.036.000,00
05.01.12.365.0102.036-339030-Material de Consumo	100.000,00
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.0142.037-319013-Contribuição Patronal para o INSS	1.085,00
0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0162.051-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	395.000,00
06.01.10.301.0162.051-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.100.000,00
06.01.10.301.0162.052-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	212.000,00
06.01.10.301.0162.052-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
06.01.10.301.0162.059-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
06.01.10.301.0201.011-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	210.000,00
06.01.10.301.0201.024-449052-Equipamento E Material Permanente	80.000,00
06.01.10.302.0172.055-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
06.01.10.305.0182.057-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.100,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.122.0212.061-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	46.200,00
07.01.08.122.0212.061-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	17.500,00
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02.08.243.0222.063-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	800,00
07.02.08.243.0242.066-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
07.02.08.244.0252.092-339032-Material de Distribuição Gratuita	25.000,00
07.02.08.244.0272.070-339030-Material de Consumo	25.000,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01.04.122.0072.024-339014-Diárias - Civil	900,00

12.01.04.122.0072.024-339032-Material de Distribuição Gratuita	700,00
12.01.04.122.0072.024-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	600,00
12.01.20.606.0092.026-339030-Material de Consumo	1.000,00
12.01.20.606.0092.026-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
12.01.23.695.0081.008-449051-OBRA S E INSTALAÇÕES	500,00
12.01.23.695.0081.008-449051-OBRA S E INSTALAÇÕES	300,00
12.01.23.695.0081.008-449093-Indenizações e Restituições	700,00
12.01.23.695.0082.025-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02.18.122.0062.027-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	370.000,00
12.02.18.122.0062.027-449052-Equipamento E Material Permanente	355.000,00
1300 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01.27.812.0282.081-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.04.122.0022.090-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.700,00
14.01.04.122.0022.090-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.600,00
14.01.04.122.0022.090-449052-Equipamento E Material Permanente	18.400,00
14.01.15.122.0021.022-449052-Equipamento E Material Permanente	4.400,00
14.01.15.122.0021.022-449052-Equipamento E Material Permanente	942.600,00
14.01.15.451.0291.013-449051-OBRA S E INSTALAÇÕES	200,00
14.01.15.451.0291.013-449051-OBRA S E INSTALAÇÕES	600,00
14.01.15.451.0291.013-449093-Indenizações e Restituições	100,00
14.01.15.451.0291.014-449051-OBRA S E INSTALAÇÕES	164.600,00
14.01.15.451.0291.014-449051-OBRA S E INSTALAÇÕES	76.600,00
14.01.15.451.0291.014-449093-Indenizações e Restituições	2.300,00
14.01.15.451.0291.014-449093-Indenizações e Restituições	2.000,00
14.01.15.451.0291.015-449061-Aquisição de Imóveis	2.100,00
14.01.15.451.0291.015-459061-Aquisição de Imóveis	22.900,00
14.01.15.451.0291.016-449051-OBRA S E INSTALAÇÕES	1.100,00
14.01.15.451.0291.016-449051-OBRA S E INSTALAÇÕES	1.100,00
14.01.15.451.0291.016-449093-Indenizações e Restituições	1.100,00
14.01.15.451.0291.017-449051-OBRA S E INSTALAÇÕES	57.200,00
14.01.15.451.0291.017-449051-OBRA S E INSTALAÇÕES	114.400,00
14.01.15.451.0291.018-449051-OBRA S E INSTALAÇÕES	50.000,00
14.01.15.451.0291.018-449051-OBRA S E INSTALAÇÕES	1.575.000,00
14.01.15.451.0291.020-449051-OBRA S E INSTALAÇÕES	70.000,00
14.01.15.451.0291.020-449051-OBRA S E INSTALAÇÕES	64.200,00
14.01.15.451.0292.083-339030-Material de Consumo	40.000,00
14.01.15.451.0292.083-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.000,00
14.01.15.451.0292.083-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	93.000,00
14.01.15.451.0292.084-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
14.01.15.451.0292.085-339030-Material de Consumo	94.000,00
14.01.15.451.0292.085-339030-Material de Consumo	15.600,00

14.01.15.451.0292.085-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	3.400,00
14.01.15.451.0292.085-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	9.800,00
14.01.15.451.0292.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	14.400,00
14.01.15.451.0292.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	41.500,00
14.01.15.452.0022.091-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00
14.01.26.782.0022.087-339030-Material de Consumo	26.600,00
14.01.26.782.0022.087-339030-Material de Consumo	50.000,00
14.01.26.782.0022.087-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	3.400,00
14.01.26.782.0022.087-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	15.800,00
14.01.26.782.0022.087-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	13.500,00
14.01.26.782.0022.087-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
14.01.26.782.0022.088-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	19.900,00
14.01.26.782.0022.089-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	150.000,00
14.01.26.782.0022.089-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	300.000,00
9990 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.99 - Reserva de Contingencia	
99.99.99.999.9999.999-999900-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	72.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 DE AGOSTO DE 2021

JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0108 DE 2 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2021 e dá outras providências"

JOÃO ALFREDO DANIEZE, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1183 de 17/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 169.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
07.02.08.243.0242.066-339030-Material de Consumo	21.500,00		
07.02.08.243.0242.066-339030-Material de Consumo	3.500,00		
07.02.08.244.0212.073-339030-Material de Consumo	4.000,00		
07.02.08.244.0212.073-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	121.000,00		
07.02.08.244.0222.099-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00		
07.02.08.244.0232.064-339030-Material de Consumo	2.000,00		
07.02.08.244.0232.065-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	500,00		
07.02.08.244.0252.067-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00		

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):